

Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto;

Regulamento de bolsas de Investigação científica do Instituto Politécnico de Leiria — Regulamento n.º 39/2005, de 19 de Maio de 2005, com as alterações introduzidas pelo Despacho 3163/2009 de 23 de Janeiro de 2009;

Regime Jurídico de Instituições de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 10-AI/99, de 31 de Maio e Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de Junho;

Modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de Abril;

Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, revisão aprovada pela Comissão Ministerial de Coordenação (CMC) do QREN em 18/09/2009, com as alterações aprovadas pela CMC do QREN em 20/04/2010 (disponível no site do QREN).

Regime Geral de Aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) — Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro; Declaração de Rectificação n.º 5-A/2008, de 8 de Fevereiro e Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho;

Regulamento do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2007), da Fundação para Ciência e Tecnologia (FCT) (disponível no site da FCT);

Regulamento de acesso a financiamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico — 2008, da FCT (entrada em vigor em 26 de Novembro de 2008) (disponível no site da FCT).

Regulamento do Fundo de Apoio à Comunidade Científica da FCT, homologado a 06 de Abril de 2009 (disponível no site da FCT);

Regulamento de Execução do Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, Aprovado pela CMC do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) em 16 de Novembro de 2007 e ratificado em 5 de Março de 2008 (disponível no site do QREN);

Regulamento do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT)

Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Portaria n.º 711/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 353-B/2009, de 3 de Abril;

Natureza e limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento pelo Fundo Social Europeu — Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Despacho Normativo n.º 12/2009, de 17 de Março e Despacho Normativo n.º 12/2010, de 21 de Maio;

Regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 1.4, “Cursos de especialização tecnológica”, do eixo n.º 1 — Qualificação inicial de jovens, do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) — Despacho n.º 18232/2008, de 8 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 20419/2009, de 10 de Setembro.

Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 2.1, “Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências”, do eixo 2 — Adaptabilidade e Aprendizagem ao longo da Vida, do POPH — Despacho n.º 18229/2008, de 8 de Julho, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Despacho n.º 15053/2009, de 3 de Julho, Declaração de Rectificação 2397/2009, de 29 de Setembro e Despacho n.º 21023/2009, de 18 de Setembro;

Regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 3.3, “Qualificação dos profissionais da administração pública central e local e dos profissionais da saúde”, do eixo n.º 3 — Gestão e aperfeiçoamento profissional, do POPH — Despacho n.º 18474/2008, de 10 de Julho com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Despacho n.º 15053/2009, de 3 de Julho e Declaração de Rectificação 2397/2009, de 29 de Setembro;

Regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 3.5, “Qualificação dos profissionais do sector da educação”, do eixo n.º 3 — Gestão e aperfeiçoamento profissional, do POPH — Despacho n.º 18369/2008, de 9 de Julho;

Regulamento de Execução do Sistema de Apoios à Modernização Administrativa, aprovado pela CMC do POFC em 16 de Outubro de 2007 e pela CMC dos Programas Operacionais Regionais (POR) do Continente em 13 de Dezembro de 2007, com alterações aprovadas pela CMC do POFC em 14 de Agosto de 2009 e pelas CMC dos POR do Continente em 17 de Abril de 2009 e em 14 de Agosto de 2009 (disponível no site do QREN).

Regulamento específico — Equipamentos Estruturantes do Sistema Urbano Nacional — EIXO IX, do Programa Operacional Temático Valor do Território (disponível no site do POVT).

19 de Julho de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203505861

#### Aviso n.º 14813/2010

Nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, torna-se pública a legislação necessária à preparação dos temas da prova de conhecimentos indicados na publicitação do procedimento publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, com o aviso n.º 10804/2010, de 24 de Maio de 2010, (ref.ª A e B), bem como na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201005/1002, no jornal “Diário de Notícias”, do dia 4 de Junho de 2010, bem como no site oficial deste Instituto.

Para a preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro; Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24 de Abril;

Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Parte III, Organização do poder político — Título IX, Administração Pública);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 10/2009, de 10 de Março; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 154/2010, de 7 de Maio.

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro; Despacho n.º 6894-A/2009, de 4 de Março;

Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Rectificação n.º 1826/2008, de 13 de Agosto;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de Agosto;

Plano Oficial de Contabilidade para o Sector de Educação — Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro;

Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto; Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho; Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

Regime de Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de Julho;

CIVA — Código do IVA — Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de Junho, actualizado até à Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, actualizado até à Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril.

Alerta-se para o conteúdo da alínea 20 do predito aviso no qual se refere que não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada.

20 de Julho de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*

203300517

### Aviso n.º 14814/2010

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20.08.2009, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 24 meses, eventualmente renovável, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho abaixo identificado.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

a) Ref. A)

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior — área de Especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo, para exercer funções na Divisão de Expediente, Arquivo e Reprografia.

Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 24 meses, para estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação com interesse administrativo, probatório e cultural, de acordo com sistemas de classificação definidos pela entidade produtora da documentação ou que reflectem o seu sistema de organização e ou os das redes organizacionais onde se encontrem envolvidas; manter os documentos, respeitando o esquema de organização original do arquivo; intervir na análise de processos organizacionais adequando-os à respectiva produção documental, definir e otimizar circuitos documentais e processos de controlo dos documentos na organização, elaborar tabelas de selecção estipulando os prazos de conservação e destino final dos documentos; referenciar os documentos de modo a poderem ser facilmente localizados por qualquer utilizador do arquivo; elaborar o regulamento de conservação e arquivístico do IPL, para além do classificador; apoiar o utilizador orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; acompanhar o projecto SAMA — IPL XXI que prevê a instalação de uma aplicação de gestão documental.

5 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

6 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Instituto Politécnico de Leiria imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 09.07.14, proferido ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação

jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para o posto de trabalho colocado a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) tais como, a titularidade de Licenciatura complementada por um dos seguintes cursos: Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo; outros cursos de especialização pós-licenciatura na área de Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino superior; cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos anteriores.

Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica do IPL. A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada do Instituto Politécnico de Leiria — Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, ou via correio electrónico, através do endereço [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt), até ao termo do prazo fixado. Em caso de opção pelo correio electrónico os documentos deverão ser, igualmente, datados e assinados, podendo ser remetidos em formato digital (pdf). Pode ainda entregar-se a candidatura pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30.

10 — A apresentação de candidatura em suporte de papel ou via correio electrónico, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, devidamente preenchido, do currículo vitae assinado (nome completo escrito por extenso) e rubricado e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

11 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 8) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Aos candidatas que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção: Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro n.º 4, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), a